



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE DIANÓPOLIS-TO

Código 117020241250

QUINTA, 27 DE JUNHO DE 2024

ANO VI

EDIÇÃO Nº 1170

## Prefeitura Municipal de Dianópolis-TO

Rua Jaime Pontes, 256 - Centro  
Dianópolis-TO / CEP: 77300-000

### José Salomão Jacobina Aires

Prefeito Municipal

## SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal .....	2
ERRATA AO DECRETO MUNICIPAL Nº 183/2024 .....	2
DECRETO Nº 190/2024 .....	2

- ✓ Diário Oficial Assinado Eletronicamente.
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://www.dianopolis.to.gov.br/diariooficial>

por meio do código de verificação ou QR Code.



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

**117020241250**

**ERRATA AO DECRETO MUNICIPAL Nº 183/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais, torna pública a seguinte **ERRATA**:

**No corpo do Decreto 183/2024, onde se lê:**

**Art.1º** - Exonerar a pedido **JOSIENE SOARES GUIMARÃES**, da função comissionada de DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor a partir de 28 de junho de 2024.

**Leia-se:**

**Art.1º** - Dispensar a pedido **JOSIENE SOARES GUIMARÃES**, da função comissionada de DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de julho de 2024.

Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis - TO, ao 27º dia do mês de junho de 2024.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRE-SE.****JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**

Prefeito Municipal

**FREDERICO NUNES PÓVOA AIRES**

Secretário Municipal de Administração e Patrimônio

**DECRETO Nº 190/2024.**

“Dispõe sobre o horário de expediente nas repartições públicas municipais de Dianópolis durante o mês de julho de 2024”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS - TO**, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a necessidade de proporcionar aos Servidores Públicos do Município oportunidade para o descanso e lazer;

**CONSIDERANDO**, que a medida ora adotada não interferirá na qualidade dos serviços prestados pela Prefeitura de Dianópolis e órgãos competentes;

**Art. 1º.** O horário de expediente nas repartições públicas municipais, durante o mês de julho de 2024 será:

I - De segunda a quinta-feira, das 07h às 13h.

II - Facultativo, nas sextas feiras, dias 05, 12, 19 e 26 do mês de julho de 2024.

**Art. 2º.** O horário de expediente nas unidades básicas de saúde não será alterado durante o mês de julho, sendo das 07h às 11h e das 13h às 17h.

**Parágrafo único.** O disposto nos artigos 1º e 2º não se aplica:

I - Aos serviços essenciais que, por natureza, exijam regime de plantão permanente;

II - Aos prazos e eventos dos processos licitatórios anteriormente agendados, cujos serviços permanecerão funcionando em regime de plantão.

**Art. 3º.** Os dirigentes máximos das Secretarias Municipais e das entidades da Administração Pública Municipal, respectivamente, direta e indireta, deverão elaborar e dar transparência da escala de plantão para o atendimento dos serviços mencionados no artigo anterior, que não poderão sofrer descontinuidade.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, 27 DE JUNHO DE 2024.****REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRE-SE.****JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**

Prefeito Municipal

**FREDERICO NUNES PÓVOA AIRES**

Secretário Municipal de Administração e Patrimônio